

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 – DISPENSA  
Nº 50/2023:**

- 1) Fica alterado, a SOLICITAÇÃO DE DESPESA (Fl. 08), **onde se lê:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o art. 24, inciso III e 26 da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com o art. 25, inciso da Lei 8666/93

Em conformidade com o art. 13, inciso da Lei 8666/93

Obs.: \_\_\_\_\_

Em 05.07.23 \_\_\_\_\_

Depto. De Licitações

**Leia-se:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE**

Em conformidade com o art. 25, inciso da Lei 8666/93

Em conformidade com o art. 13, inciso da Lei 8666/93

Obs.: \_\_\_\_\_

Em 05.07.23 \_\_\_\_\_

Depto. De Licitações

- 2) Fica alterado, o Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação (Fl.41), **onde se lê:**

Embasamento legal:

Art. 24, XIII e art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/98 e suas alterações posteriores..

**Leia-se:**

Embasamento legal:

Art. 24, **II** da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 3) Fica alterado, o Termo de Dispensa de Licitação nº 072/2023 (Fl.60), **onde se lê:**

Embasamento legal:

Art. 24, XIII e art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/98 e suas alterações posteriores.

**Leia-se:**

**Art. 24, II** da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



- 4) Fica alterado o Parecer Jurídico (fls. 61/62), **onde se lê:**

Reza o art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93:

Art.24. É dispensável a licitação:

[...].

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

**Leia-se:**

**Art.24. É dispensável a licitação:**

[...].

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

- 5) Fica alterado, no Contrato de Fornecimento nº 540/2023 (Fls. 66), ), **onde se lê:**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Tapejara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5.096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior, nº 456, sala 02, bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela **Sra. Fabiana Domingues**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7063788629, CPF nº 959.084.550-91, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade **Dispensa nº 72/2023**, nos termos do art. 24, inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas



**Leia-se:**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de Tapejara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Administração e Planejamento, designado pelo decreto nº 5.096 de 19 de setembro de 2022, o **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, com sede na Avenida Caldas Junior, nº 456, sala 02, bairro Três Vendas, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela **Sra. Fabiana Domingues**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7063788629, CPF nº 959.084.550-91, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade **Dispensa nº 72/2023**, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 72/2023.

Tapejara RS, 20 de julho de 2023.

**EVANIR WOLFF**  
**Prefeito Municipal de Tapejara**

